



Botucatu, 4 de abril de 2024.

**À Sua Excelência o Senhor
Antonio Carlos Vaz de Almeida
Presidente**

**Assunto: Razão da Escolha do Contratado e Justificativa de Preço –
Processo nº 29 / 2024**

1. Razão da Escolha do Contratado

Exmo. Sr. Presidente,

Considerando a cotação solicitada ao setor de compras, referente à aquisição de café em pó, com entrega única, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Ato que autoriza a Contratação Direta e seus anexos, informo que o menor preço do presente processo foi orçado pela empresa **“ROSSINI GOUVEIA MULTIVAREJO LTDA”**, CNPJ: **52.062.074/0001-56** ao valor global de **R\$ 8.258,80 (oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)**, de acordo com a grade comparativa de preços anexada ao processo.

Após a fase de recebimento de propostas, foi solicitado à Unidade Fiscalizadora que realizasse a análise da proposta ofertada pela empresa vencedora de menor valor global, bem como dos documentos de habilitação técnica e, posteriormente à análise efetuada, foi constatado que a solução atende as especificações técnicas e demais requisitos do Ato que autoriza a Contratação Direta.

O fornecedor foi escolhido porque possui o objeto e condições pretendidas que suprem as exigências contidas no Ato que autoriza a Contratação Direta, é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação e não possui nenhuma restrição de contratação.

Salientando que enviou proposta formalizada dentro do prazo estabelecido, estando também o valor do objeto ofertado dentro do preço médio estimado. A metodologia de cálculo para obtenção do preço estimado foi a média aritmética simples dos valores coletados em pesquisas em painéis públicos oficiais de contratações (PNCP e Painel de Preços do Governo Federal) e contratações efetuadas por outros órgãos, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Câmara Municipal, tendo em vista, que a empresa atende todos os requisitos legais para contratação pretendida.

Comunico que, durante o período de recebimento de propostas, além do aviso de contratação publicado no PNCP (Painel Nacional de Compras Públicas) e no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Botucatu, foram consultadas empresas do ramo através de envio de e-mail formalizado, solicitando cotação referente ao objeto requisitado e foram recebidas 2 (duas) propostas formalizada do objeto pretendido.



Informamos que a proposta da empresa **CAFÉ TESOURO LTDA**, sob **CNPJ nº 45.515.277/0001-95** foi desclassificada, pois não atendeu integralmente o solicitado no subitem 4.9.1. do Termo de Referência, afirmado pela própria empresa via contato telefônico, mais precisamente: “ - *Pacote embalado a vácuo;*” .

A proposta da empresa **CAFÉ TESOURO LTDA** também não atendeu o solicitado no subitem 5.4 do Ato que autoriza a Contratação Direta, sendo:

5.4. A proposta também deverá conter:

5.4.1. Declaração de que as despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal, transporte, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto correrão totalmente por conta da empresa contratada.

5.4.2. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.4.3. Declaração de que ao longo de toda a execução do contrato, a Contratada deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

5.4.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, marcas e modelos.

Os fornecedores foram selecionados através de cadastro próprio da Câmara Municipal de Botucatu e através de pesquisas em sítios eletrônicos especializados em catálogo de empresas de prestação de serviços ou fornecimento de produtos no âmbito municipal devido ao ramo e condições do objeto requisitado. Em ambos os locais foram coletados pelo ramo de atividade e também pela confiabilidade e histórico do fornecedor perante outros órgãos públicos e também seu tempo de atividade no ramo pretendido.

2. Justificativa de Preço

Justifica-se o presente procedimento de dispensa de licitação, por este compreender o limite constante no Art. 75 da Lei 14.333/21.

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

Foi efetuada pesquisa prévia de mercado, conforme instruções do artigo 23 da Lei 14.333/21, obtendo, desta forma, utilizando o cálculo de média simples, o preço estimado do objeto em questão, comprovando que o preço contratado está dentro do praticado em mercado. A pesquisa prévia de preço encontra-se anexa ao processo e foi formalizada através do Atestado de Pesquisa de Mercado e Tabela Comparativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Constata-se também que as especificações e características previamente solicitadas no Documento de Formalização de Demanda foram integralmente atendidas pela empresa ganhadora.

Assim, encaminho o presente processo para apreciação e, se de acordo, autorização da contratação da empresa vencedora, através da modalidade de dispensa de licitação, conforme **artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14133/2021**.

O processo foi instruído com o parecer jurídico, a proposta e os documentos de habilitação da empresa vencedora e uma dotação orçamentária, comprovando a existência de recursos financeiros para a contratação.

Venho comunicar o Exmo. Sr. Presidente da Câmara, de todo teor do presente parecer, para que proceda, se de acordo, nos termos do inciso VIII, do Art. 72 da lei 14.133/21, a devida autorização e ratificação do presente processo.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Marcelo Aparecido de Lima
Agente de Contratação